



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.013822/2024-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, **GENIVANO PINTO DE ARAÚJO**, em conformidade com a Portaria nº 521, de 28/04/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 80, de 29/04/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.640.754/0001-19, sediada na R. Endres, n.º 35, Bairro: Itapegica, CEP 07.043-902, em Guarulhos - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO AFFONSO AUN**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.013822/2024-67, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração ao Contrato 379/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo, consistente em 496.000 comprimidos de DICLORIDRATO DE ETAMBUTOL 400 MG, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

1.2. Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRICAÇÃO DO OBJETO | QUANTITATIVO CONTRATADO (COMPRIMIDO) | QUANTITATIVO ACRESCIDO (COMPRIMIDO) | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|-------------|------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|
| | | | | |

| | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------|
| 1 | DICLORIDRATO DE ETAMBUTOL 400 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO | 1.984.500 | 496.000 | 0,3988 |
|---|-----------------------------------------------------------------------|-----------|---------|--------|

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 989.223,40 (novecentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

| ITEM | VALOR TOTAL CONTRATO ORIGINÁRIO | VALOR TOTAL PRESENTE TERMO ADITIVO |
|------|---------------------------------------|------------------------------------------|
| 1 | R\$ 791.418,60 | R\$ 197.804,80 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. O quantitativo acrescido será entregue conforme abaixo:

| PARCELA | QUANTITATIVO (COMPRIMIDO) | PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ) |
|---------|------------------------------|----------------------------------|
| ÚNICA | 496.000 | 25/11/2025 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4368.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº

14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

VALMIR NOGUEIRA DE LIMA

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Nogueira de Lima, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Affonso Aun, Usuário Externo**, em 13/11/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/11/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genivano Pinto Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 14/11/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051692777** e o código CRC **88811A8E**.